

## **RESOLUÇÃO N° 204/2005**

*Dispõe sobre recurso interposto contra Auto de Infração nº 0002, em nome da Cia Itaú Leasing Arrendamento Mercantil. (Processo Administrativo AGR nº 22701842/2003).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que o art. 2º do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, aprovado pelo decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996, dispõe que o planejamento, a organização, o controle, a outorga e a fiscalização dos serviços de que tratam esse Regulamento cabem à SUTEG/AGR.

Considerando que a Cia Itaú Leasing Arrendamento Mercantil apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 0002, lavrado em 28/04/2003;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 14/10/05, que acatou os pareceres da Câmara Setorial de Transportes Intermunicipais e Interestaduais e da Gerência da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Cia Itaú Leasing Arrendamento Mercantil contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, cancelando os efeitos legais do Auto de Infração nº 0002, lavrado contra si em 28/04/2003, por infringência ao que estabelece o art. 119 do Decreto-lei 4.648/1996.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos .....  
dias do mês de novembro de 2005.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente